



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO-SE, vem, , apresentar para justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, visando à contratação da empresa **SÍNTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **27.934.709/0001-10**, empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de saúde educação, conforme o quanto disposto neste processo.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação de direta é um tema contemplado em um dos dispositivos da Lei das Estatais, lei nº 14.133/2021, ela prevê a possibilidade de contratação de serviços para treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

Mas, para isso, é necessário que se alcance o exato significado das expressões: inviabilidade de competição, art. 74 (caput) e notória especialização, art. 74, § 3º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Os serviços propostos são para atuação na área de capacitação e treinamento com acompanhamento técnico especializados na atuação das equipes da Secretária de Saúde visando a capacitação e ampliação dos conhecimentos, aprimorando as habilidades necessárias para desempenho das funções.

Tal capacitação visa proporcionar maior qualificação para os servidores que atuam na área de saúde do Município, o que exige uma contratação passiva de atender as expectativas municipais com qualificação suficiente para esse fim não podendo ser escolhido por simples julgamento de preço e sim pela qualificação dos profissionais membros do corpo técnico da empresa a ser contratada.

Nesse diapasão, a empresa SÍNTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.934.709/0001-10, se configura com o conceito de ótima especialização, por possuir técnicos de grande experiência e atuação na área, levando também em conta os serviços já prestados nessa municipalidade com eficiência e nível de excelência esperado, em consonância com o estabelecido no §3º, do art. 74 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Importante destacar singularidade que os serviços a serem prestados pela futura contratada, qual seja: capacitação visando a ampliação de conhecimentos, aprimorando as habilidades necessárias para o desempenho das funções atribuídas, consistem em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza técnica, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos.

DO PREÇO

O preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, em se tratando de profissionais deste naipe, de acordo com documentos acostados aos autos do processo.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados justificamos o presente pleito com fulcro no Art. 25, inciso II, em harmonia com o Art. 74, inc. III, alínea 'f', Lei 14.133/2021, que, após ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma da Lei.

Salgado-SE, 29 de fevereiro de 2023.

MARILISA RODRIGUES BEZERRA
SECRETARIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE